



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234  
CGC 01.298.975/0001-00

LEI 241/92,

de 01 de setembro de 1992

"Dispõe sobre criação de Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Alexânia e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, por seus membros, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica pela presente Lei, criada a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ao  
primeiro dia do mês de setembro  
de 1992.

ORIAS DA SILVA LIMA

Prefeito em Exercício